

Memorando nº 251/2023 SMISU

Ipueira, 02 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

José Morgânio Paiva

Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa visando realizar reforma e ampliação do palácio municipal onde funcionará os setores de compras e licitação, contabilidade, controle, finanças e RH do município de Ipueira RN.

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a abertura de processo licitatório para atender a demanda de reforma e ampliação do palácio municipal visando estruturar o andar superior para acomodar os setores de compras e licitação, contabilidade, controle interno, finanças e RH do Município de Ipueira RN.

A referida contratação se faz necessária para estruturação dos setores administrativos da gestão municipal concentrando todos os serviços burocráticos no palácio municipal no andar superior, agilizando e integrando a comunicação entre os setores tornando o serviço público ofertado a população mais eficiente e eficaz otimizando tempo e espaço no desenvolvimento das atividades diárias.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NA COR BRANCA NO FORMATO DE RÉGUAS, FIXADO EM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X 20MM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,2MM, REFORÇADO PERPENDICULAMENTE COM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X 30MM, ESPESSURA DA CHAPA 1,2MM, ESPAÇADOS A CADA 1200MM, EXTREMIDADES FIXADAS NAS PAREDES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M²	150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE CONSTITUÍDA POR GESSO, ESPESSURA COM RESISTÊNCIA AO FOGO MÍNIMA DE 60 MINUTOS, FIXADAS DE CADA LADO EM PERFIS COM BUCHAS E GESSO COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ENCHIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS COM LÃ MINERAL CONTÍNUA PROPORCIONANDO ISOLAMENTO ACÚSTICO. PADRAO DE QUALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	M²	185
---	--	-----------	-----

As dotações para prestação de serviço ocorrerão pela dotação 02.009.15.451.0022.1056, código resumido 0286 - Projeto/Atividade: CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS.

Caracterização da ação: Melhoria da estrutura física de prédios para atender a demanda de serviços do município.

Elemento de despesa 339039000000.

0.0.150.00000 Recursos não Vinculados de Impostos – Recurso Livre.

Respeitosamente,


Zenilson de Sousa Araújo
Secretário de Infraestrutura



Proc n° 533/2023

Fis. n° 003

Rub 1. ~~Amministrazione~~

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
01	INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NA COR BRANCA NO FORMATO DE RÉGUAS, FIXADO EM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X 20MM, ESPESSURA DA CHAPADE 1,2MM, REFORÇADO PERPENDICULAMENTE COM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X30MM, ESPESSURA DA CHAPA 1,2MM, ESPAÇADOS A CADA 1200MM, EXTREMIDADES FIXADAS NAS PAREDES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M²	150
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE CONSTITUÍDA POR GESSO, ESPESSURA COM RESISTÊNCIA AO FOGO MÍNIMA DE 60 MINUTOS, FIXADAS DE CADA LADO EM PERFIS COM BUCHAS E GESSO COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ENCHIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS COM LÃ MINERAL CONTÍNUA PROPORCIONANDO ISOLAMENTO ACÚSTICO. PADRAO DE QUALIDADE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO	M²	185

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida contratação se faz necessária para estruturação dos setores administrativos da gestão municipal, concentrando todos os serviços burocráticos no palácio municipal, no andar superior, agilizando e integrando a comunicação entre os setores, tornando o serviço público ofertado a população mais eficiente e eficaz, otimizando tempo e espaço no desenvolvimento das atividades diárias.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

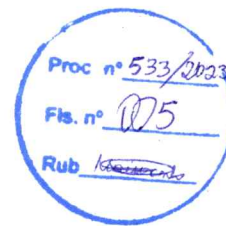
3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, em até 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município

Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2023.

Zenilson de Sousa Araújo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



Usuário: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 533/2023

Fls. nº 007

Rub 13000000



Pedido

Documento

Número: 83/2023	Data: 09/02/2023	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 335,00
Estrutura administrativa: 1 - PREFEITURA DE IPUEIRA-RN			
Descrição: PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE, FINANÇAS E RH DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens

INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NA COR BRANCA NO FORMATO DE RÉGUAS, FIXADO EM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X 20MM, ESPESSURA DA CHAPADE 1,2MM, REFORÇADO PERPENDICULAMENTE COM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X30MM, ESPESSURA DA CHAPA 1,2MM, ESPAÇADOS A CADA 1200MM, EXTREMIDADES FIXADAS NAS PAREDES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.

Unidade: m²

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	150,0000	R\$ 150,00
	150,0000	R\$ 150,00

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE CONSTITUÍDA POR GESSO, ESPESSURA COM RESISTÊNCIA AO FOGO MÍNIMA DE 60 MINUTOS, ADAS DE CADA LADO EM PERFIS COM BUCHAS E GESSO COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ENCHIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS COM LÃ MINERAL CONTÍNUA PROPORCIONANDO ISOLAMENTO ACÚSTICO. PADRAO DE QUALIDADE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO

Unidade: m²

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	185,0000	R\$ 185,00
	185,0000	R\$ 185,00
	Valor total	R\$ 335,00

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79

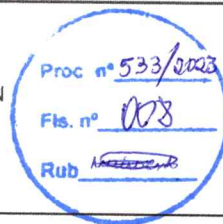
Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-m#/assinatura-e-informe-o-codigo-3d214594-0b3a-475e-9bd2-c9c2de76b745>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 107/2023	Data: 09/02/2023	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Emitente: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS			
Descrição: processo licitatório para atender a demanda de reforma e ampliação do palácio municipal visando estruturar o andar superior para acomodar os setores de compras e licitação, contabilidade, controle interno, finanças e RH do Município de Ipueira RN. A referida contratação se faz necessária para estruturação dos setores			

Itens

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE CONSTITUÍDA POR GESSO, ESPESSURA COM RESISTÊNCIA AO FOGO MÍNIMA DE 60 MINUTOS, FIXADAS DE CADA LADO EM PERFIS COM BUCHAS E GESSO COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ENCHIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS COM LÃ MINERAL CONTÍNUA PROPORCIONANDO ISOLAMENTO ACÚSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO

Unidade: m²

Preço estimado: R\$ 0,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	185,00	R\$ 0,00
	185,00	R\$ 0,00

INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NA COR BRANCA NO FORMATO DE RÉGUAS, FIXADO EM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X 20MM, ESPESSURA DA CHAPADE 1,2MM, REFORÇADO PERPENDICULAMENTE COM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X 30MM, ESPESSURA DA CHAPA 1,2MM, ESPAÇADOS A CADA 1200MM, EXTREMIDADES FIXADAS NAS PAREDES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.

Unidade: m²

Preço estimado: R\$ 0,00

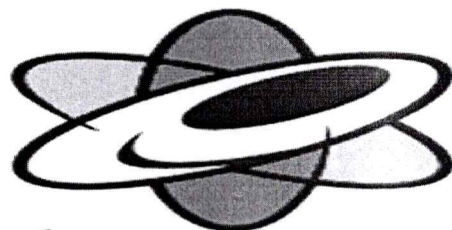
Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	150,00	R\$ 0,00
	150,00	R\$ 0,00


ZENILSON DE SOUSA ARAÚJO

CPF: 812.057.164-91

Secretário(a) OBRA



eletrocenter

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Material Elétrico e de Construção Ltda.
CNPJ (MF) 24.523.276/0001-12 - Insc. Estadual 20.031.127-1
R. Augusto Monteiro, 519 - Centro - Tel (84)3417-1337 - CEP 59300-000 - Caicó-RN

CARTA PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE IPUEIRA - CNPJ: 08.094.708/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACHUVA 5,0X5,0 M M AZ 061.002	PCT	24	R\$ 27,11	R\$ 650,64
2	CURVA 90 MACHO 1.1/4	UND	10	R\$ 40,22	R\$ 402,20
3	CURVA MACHO 90 1.1/2 GALV	PCT	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
4	MANG SUCCAO PBSLA 2" AZ	M	75	R\$ 31,11	R\$ 2.333,25
5	MANG AZUL TRANSPARENTE 3 POL	M	75	R\$ 76,44	R\$ 5.733,00
6	BOMBA 4R8PB-12 230/003TR CENT TRIF	PCT	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
7	MOTOR TRIF 230/001/38TR	PCT	1	R\$ 1.501,11	R\$ 1.501,11
8	MOTOR TRIF MT 230/003/38TR	PCT	2	R\$ 2.118,89	R\$ 4.237,78
9	BOMBA SUB SUB15 05NY4E4 0.5VC T 60/380V TRIF 8720759900	PCT	4	R\$ 2.010,00	R\$ 8.040,00
10	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR5580 1.1/2"	PCT	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
11	TUBO IRRIGAÇÃO EO2"	PCT	20	R\$ 80,44	R\$ 1.608,80
12	TUBO PVC 42MM PN75 AZUL ROSC (1.1/4)	M	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
13	TUBO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 1.1/2	M	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
14	CHAVE DE PART 1/1.5 CV 380VCA TRIF (2,5-4A)	PCT	3	R\$ 725,00	R\$ 2.175,00
15	LUVA PARALELA 1.1/2 502393	PCT	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
16	LUVA PARALELA 1.1/4	UND	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.497,98

Validade da proposta: 60 dias

Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO TORRES
FILHO:24142930478

Assinado de forma digital por
FRANCISCO TORRES
FILHO:24142930478
Dados: 2023.02.13 15:37:50 -03'00'

Francisco Torres Filho - Sócio Administrador
RG: 438.972 SSP/RN - CPF: 241.429.304-78



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 044.284

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUCAO CAICO LTDA
C.N.P.J.: 24.523.276/0001-12

Inscrição Mercantil: 000.912-1

Válida até o dia 25/02/2023.

Emitida no dia 27/12/2022

Código de Validação: TOCW89753

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>

VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS 5125777491

CIDADE: IPUEIRA RN
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ISIDORIO, CENTRO, CEP 59.315-000
CNPJ: 40.289.353.0001.78
TEL: 9659-3675



PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de IPUEIRA/RN, vimos apresentar nossa proposta para SOLICITACAO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICO DE GESSO E FORRO PARA ESTRUTURAR PREDIO PUBLICO PARA FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE, CONTABILIDADE, FINANÇAS, COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO E RH, DESTE MUNICIPIO. DESPESA CUSTEADA POR FONTE DE RECURSO LIVRE., Conforme quadro abaixo:

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NA COR BRANCA NO FORMATO DE RÉGUAS, FIXADO EM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X 20MM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,2MM, REFORÇADO PERPENDICULAMENTE COM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X 30MM, ESPESSURA DA CHAPA 1,2MM, ESPAÇADOS A CADA 1200MM, EXTREMIDADES FIXADAS NAS PAREDES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M²	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE CONSTITUÍDA POR GESSO ESPESSURA COM RESISTÊNCIA AO FOGO MÍNIMA DE 60 MINUTOS , FIXADAS DE CADA LADO EM PERFIS COM BUCHAS E GESSO COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ENCHIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS COM LÃ MINERAL CONTÍNUA PROPORCIONANDO ISOLAMENTO ACÚSTICO. PADRAO DE QUALIDADE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO	M²	185	R\$ 59,00	R\$ 10.915,00
TOTAL GERAL					R\$ 14.815,00

ATENÇÃO SENHOR(A)

Validade da Proposta: 60 dias.

Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.

IPUEIRA/RN, 01 de FEVEREIRO de 2023


VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 512.577.774-91

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.289.353/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2021
NOME EMPRESARIAL 40.289.353 VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALDIMIR TAXISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-01 - Serviço de táxi		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE ISIDORIO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
CEP 59.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPUEIRA
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOBIRAIPIUEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9659-3675	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 09/02/2023 às 11:20:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bd.com.br

ipueira.m.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 24/2023

Liberada: 09/02/2023

Validade: 10/05/2023

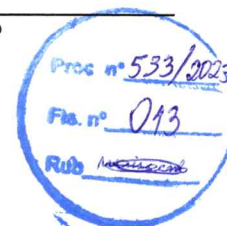
Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS 51257777491

CPF/CNPJ: 40.289.353/0001-78

Endereço: Rua Jose Isidoro, nº 236 Centro - Ipueira - Rio Grande Do Norte - CEP 59315-000



Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por **NÃO** constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, a fim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 1513355426



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7759212
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **40.289.353 VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS**
CNPJ: **40.289.353/0001-78** Inscrição Estadual: **20.607.658-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **09/02/2023** às **11:47:41** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.170.116.221**.

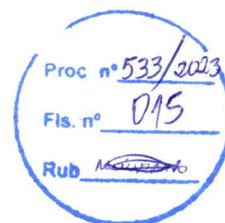
Validade até **08/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS 51257777491
CNPJ: 40.289.353/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:04:01 do dia 10/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2023.

Código de controle da certidão: **1566.5018.F651.B499**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.289.353/0001-78
Razão Social: VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS 5125777491
Endereço: RUA JOSE ISIDORIO 236 / CENTRO / IPUEIRA / RN / 59315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020602150934491049

Informação obtida em 09/02/2023 11:52:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS 51257777491 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.289.353/0001-78
Certidão nº: 5917393/2023
Expedição: 09/02/2023, às 11:50:58
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS 51257777491 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.289.353/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

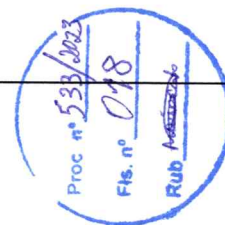
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HERCILIO PAULINO DE MEDEIROS JUNIOR
45703086272

CIDADE: IPUEIRA RN
ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE ABRIL, CENTRO, CEP 59.315-000
CNPJ: 32.462.325.0001.82
TEL: 84 9 9981-8823



PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de IPUEIRA/RN, vimos apresentar nossa proposta para SOLICITACAO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICO DE GESSO E FORRO PARA ESTRUTURAR PREDIO PUBLICO PARA FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE, CONTABILIDADE, FINANÇAS, COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO E RH, DESTE MUNICIPIO. DESPESA CUSTEADA POR FONTE DE RECURSO LIVRE., Conforme quadro abaixo:

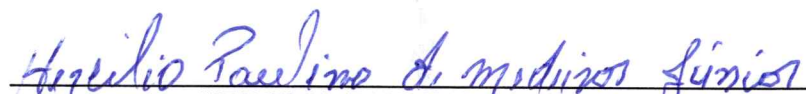
Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NA COR BRANCA NO FORMATO DE RÉGUAS, FIXADO EM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X 20MM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,2MM, REFORÇADO PERPENDICULAMENTE COM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X 30MM, ESPESSURA DA CHAPA 1,2MM, ESPAÇADOS A CADA 1200MM, EXTREMIDADES FIXADAS NAS PAREDES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M²	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE CONSTITUÍDA POR GESSO ESPESSURA COM RESISTÊNCIA AO FOGO MÍNIMA DE 60 MINUTOS, FIXADAS DE CADA LADO EM PERFIS COM BUCHAS E GESSO COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ENCHIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS COM LÃ MINERAL CONTÍNUA PROPORCIONANDO ISOLAMENTO ACÚSTICO. PADRAO DE QUALIDADE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO	M²	185	R\$ 61,00	R\$ 11.285,00
TOTAL GERAL					R\$ 15.785,00

ATENÇÃO SENHOR(A)

Validade da Proposta: 60 dias.

Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.

IPUEIRA/RN, 01 de FEVEREIRO de 2023


HERCILIO PAULINO DE MEDEIROS JUNIOR
CPF: 457.030.862-72

CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO

CIDADE: IPUEIRA RN
ENDEREÇO: RUA MARIA ALENCAR, CENTRO, CEP 59.315-000, Nº 211.
CNPJ: 23.837.109.0001.83
TEL: 84 9 9617-4827



PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de IPUEIRA/RN, vimos apresentar nossa proposta para SOLICITACAO REFERENTE A CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICO DE GESSO E FORRO PARA ESTRUTURAR PREDIO PUBLICO PARA FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE, CONTABILIDADE, FINANÇAS, COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO E RH, DESTE MUNICIPIO. DESPESA CUSTEADA POR FONTE DE RECURSO LIVRE., Conforme quadro abaixo:

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NA COR BRANCA NO FORMATO DE RÉGUAS, FIXADO EM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X 20MM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,2MM, REFORÇADO PERPENDICULAMENTE COM PERFIL DE AÇO METALON NAS DIMENSÕES 20 X 30MM, ESPESSURA DA CHAPA 1,2MM, ESPAÇADOS A CADA 1200MM, EXTREMIDADES FIXADAS NAS PAREDES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M²	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE CONSTITUÍDA POR GESSO ESPESSURA COM RESISTÊNCIA AO FOGO MÍNIMA DE 60 MINUTOS , FIXADAS DE CADA LADO EM PERFIS COM BUCHAS E GESSO COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ENCHIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS COM LÃ MINERAL CONTÍNUA PROPORCIONANDO ISOLAMENTO ACÚSTICO. PADRAO DE QUALIDADE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO	M²	185	R\$ 65,00	R\$ 12.025,00
TOTAL GERAL					R\$ 16.225,00

ATENÇÃO SENHOR(A)

Validade da Proposta: 60 dias.

Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.

IPUEIRA/RN, 02 de FEVEREIRO de 2023

CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO
CPF: 969.368.004-91



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

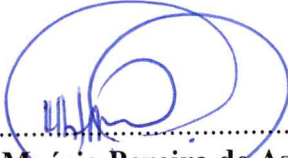
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: 02.009.15.451.0022.1056 – CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023


.....
Wellington Maécio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



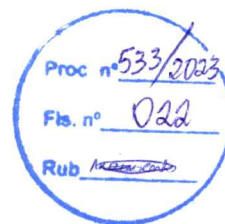
IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 533/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0035/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2023



de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente

Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 - Membro

Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D1E09280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 533/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0035/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

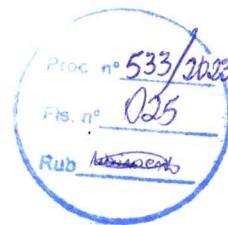
Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.


.....
Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 533/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0035/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

.....
JOSE MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0533/2023
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0035/2023
REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Dispensa de Licitação nº 0035/2023.
Objeto: **Contratação de empresa para realizar reforma e ampliação do Palácio Municipal onde funcionará os setores de compras e licitação, contabilidade, controle interno, finanças e recursos humanos do município de Ipueira/RN.**

Relatório

1. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, que determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **contratação de empresa para realizar reforma e ampliação do Palácio Municipal onde funcionará os setores de compras e licitação, contabilidade, controle interno, finanças e recursos humanos do município de Ipueira/RN.**

2. Acompanhou o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

3. O mesmo foi distribuído a este departamento Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

4. É o relatório Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo



Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto a **contratação de empresa para realizar reforma e ampliação do Palácio Municipal onde funcionará os setores de compras e licitação, contabilidade, controle interno, finanças e recursos humanos do município de Ipueira/RN.**

6. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora menciona.

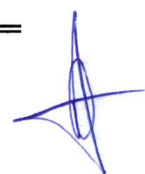
7. É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública ressalvada os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

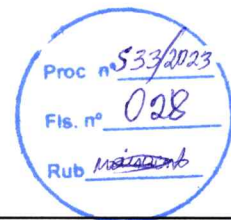
8. Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

9. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

10. Contudo, o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*





11. Nesses casos, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho[1] assevera:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

12. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/9.

13. Depreende-se, pois, que, nessas hipóteses, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

14. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da portaria nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.

15. Conclui-se, portanto que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

Ante todo o exposto, conclui-se favorável à realização do pretendido processo em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, incisos II,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



hipótese em que se enquadra a consulta submetida, pela Dispensa de Licitação que tem como objetivo a **contratação de empresa para realizar reforma e ampliação do Palácio Municipal onde funcionará os setores de compras e licitação, contabilidade, controle interno, finanças e recursos humanos do município de Ipueira/RN**, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, no que tange ao plano da legalidade, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS
OAB/RN 14.244
Procuradora Jurídica Municipal



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0533/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0035/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, apresentamos como vencedora deste certame **VALDIR ARAUJO DE MEDEIROS 51257777491**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.353/0001-78, conforme cartas propostas de preços apresentadas.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

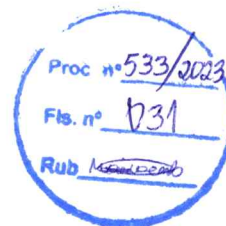
Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Ana Paula m. costa
.....
Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 533/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0035/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN nº 533/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0035/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Credores: VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS 51257777491 , inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.353/0001-78

Valores: R\$ 14.815,00

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Gilziene Borba de Medeiros
Controladora Geral



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO/RN nº 533/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0035/2023****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS 51257777491**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.353/0001-78 pelo valor de **R\$ 14.815,00**.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 533/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0035/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar reforma e ampliação do Palácio Municipal onde funcionará os setores de compras e licitação, contabilidade, controle interno, finanças e recursos humanos do município de Ipueira/RN contabilidade, controle interno, finanças e recursos humanos do município de Ipueira/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS 51257777491, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.353/0001-78, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 14.815,00.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.


JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**



EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN nº 533/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 0035/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar reforma e ampliação do Palácio Municipal onde funcionará os setores de compras e licitação, contabilidade, controle interno, finanças e recursos humanos do município de Ipueira/RN contabilidade, controle interno, finanças e recursos humanos do município de Ipueira/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS 51257777491, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.353/0001-78, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 14.815,00.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:33C98EA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/02/2023. Edição 2971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO: 360714
PROCESSO DE DESPESA:	533 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000035/2023
Data da Expedição do Termo: 13/02/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 14/02/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 14815,00
Objeto: Contratação de empresa para realizar reforma e ampliação do Palácio Municipal onde funcionará os setores de compras e licitação, contabilidade, controle interno, finanças e recursos humanos do município de Ipueira/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 1D0CC6A6D27BFBA0C68B46342BF1D484

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 360714
Data e hora do Envio: 14/02/2023 08:14:00
Data e hora da criação deste Documento: 14/02/2023 08:14:16